



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2020

EMENTA: “INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E INSTITUIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: O presente projeto visa instituir nesta Casa de Leis o Regime de Suprimento de Fundos, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto financeiro, não demonstrando qualquer tipo de impedimento de ordem técnica.

Nota-se, que o Regime de Suprimento de Fundos encontra-se consolidado na Lei Federal nº. 4.320/1964, apresentando como opção célere para pagamento de despesas que, excepcionalmente, não possam se subordinar ao processo normal.

Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de março de 2020.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº 004/2020 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de março de 2020.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA – Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI- Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA – Secretário

